

## Portaria 001/2018

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** a quantidade e disposição de órgãos de execução providos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Pará de Minas;

**Considerando** a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

**Considerando** que a Comarca de Pará de Minas é composta pelos Município de Florestal, Igaratinga, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Pequi, São Gonçalo do Pará e São Jose da Varginha, além dos distritos de Antunes, Ascenção, Carioca, Córrego do Barro, Tavares de Minas e Torneiros;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos com atuação na comarca até o provimento efetivo dos cargos vagos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** As atribuições dos Defensores Públicos lotados na Comarca de Pará de Minas ficam assim estabelecidas:

- a) José Walter Nogueira Soares – MADEP 584, Defensoria Criminal: atuação na vara criminal, urgências criminais, tribunal do júri;
- b) Hernane Marques dos Reis – MADEP 587, Defensoria Criminal: atuação na vara de execução penal, precatórias criminais e atos infracionais perante a vara de infância e juventude;
- c) Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz – MADEP 833, Defensoria de Cooperação e Conflitos: atuação em demandas cíveis na área de saúde, retificação de registros civis, alvarás e curadoria cível;
- d) Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha – MADEP 882, Defensoria de Cooperação e Conflitos: demandas de família, curadoria de família.

**Parágrafo único:** A Defensora Pública Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz continuará responsável pelos processos em que já atua, inclusive, pelo atendimento dos assistidos já agendados.



**Art. 2º** Durante as férias e afastamentos dos defensores lotados na Comarca de Pará de Minas, as substituições serão feitas da seguinte forma:

- a) As defensoras públicas Ivete Aparecida de Faria Gonçalves Diniz e Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha se substituirão mutuamente;
- b) Os defensores José Walter Nogueira Soares e Hernane Marques dos Reis se substituirão mutuamente.

**Art. 3º** Durante as substituições a que se refere o artigo anterior, os Defensores Públicos que a desempenharem ficarão responsáveis pelo acompanhamento e elaboração de peças processuais cabíveis dos processos, eletrônicos e físicos, recebidos no último dia útil que anteceder o início do afastamento e daqueles recebidos durante o período que durar o afastamento.

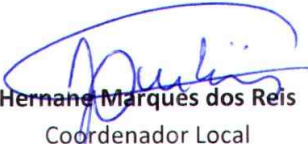
**Art. 4º** A atuação nos juizados especiais, cíveis e criminais, fica suspensa até o provimento de outras vagas na comarca.

**Parágrafo único:** esta determinação não se aplica às ações de saúde que porventura tramitem nos juizados especiais, em função do valor da causa.

**Art. 5º** Fica revogada a portaria 05/2015.

**Art. 6º** Esta portaria será afixada nas dependências da Defensoria Pública de Pará de Minas, pelo prazo mínimo de três meses, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2018.

  
**Hernane Marques dos Reis**  
Coordenador Local  
MADEP 587